



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº. 4.868, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

“Concede aumento no valor do Auxílio Alimentação da Lei Municipal nº. 4.408, de 17 de janeiro de 2014”.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Ordinária do dia 17.02.2020, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº. 4.408, de 17 de janeiro de 2014, passará a vigorar com a seguinte alteração:

***"Artigo 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, autorizado a conceder **"Auxílio Alimentação"** no valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), por dia efetivamente trabalhado, a todos os servidores públicos ativos do Poder Executivo Municipal.*

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo em vigor os demais artigos da Lei Municipal nº. 4.408, de 17 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO